

Processo SEI nº: 25.0.000005537-1

Assunto: Ofício GP/DL/1839/2025 do Gabinete da Presidência da ALESC – Moção nº 0379/2025, de autoria do Deputado Estadual Ivan Naatz – Solicitação de informações acerca da fiscalização e controle realizados com relação à destinação dos recursos da TPA.

Despacho: DAE/CAOP/DIV4 para sra. Diretora da DAE.

Senhora Diretora,

Aportou nesta Diretoria, na data de 20/10/2025, solicitação da Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE) para ciência e manifestação acerca do Ofício GP/DL/1839/2025 do Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, assim como a Moção nº 0379/2025, de autoria do Deputado Estadual Ivan Naatz e o teor do Despacho GAP/PRES/CGAP 0761875, em que foi manifestado apelo para que seja dada atenção, prioridade e cumprimento ao item 4.1 da decisão vinculado ao evento 216, dos autos da Ação Civil Pública nº 5002380-72.2019.8.24.0139, que trata da fiscalização e controle quanto à destinação dos recursos oriundos da Taxa de Preservação Permanente (TPA) do Município de Bombinhas.

Especificamente, foram requisitadas informações **“acerca da fiscalização e controle realizados com relação à destinação dos recursos da TPA, se houve a constatação de irregularidade ou determinação de providência, especialmente em relação às apurações referentes ao segundo monitoramento e ao procedimento de Levantamento, informados anteriormente por meio dos expedientes gerados no processo SEI 23.0.000003327-8 (evento 161 desta ação), e outras informações atualizadas reputadas significativas.”**

Primeiramente, cumpre informar que a Diretoria de Atividades Especiais (DAE) é responsável pela realização de auditorias operacionais, reguladas pela Resolução n. TC-0176/2021, as quais tem por finalidade avaliar políticas públicas visando a aperfeiçoá-las, sob critérios de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade¹. Diferenciando-se, principalmente, das auditorias de regularidades por não ter como fim precípuo o exame de legalidade, embora possa o fazer sem prejuízos.

¹ TCE/SC. **Resolução n. TC-0176/2021.** Disponível em: <https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/leis_normas/RESOLU%C3%87%C3%83O%20N.%20TC%200176-2021%20CONSOLIDADA.pdf>. Acesso em 7 jul. 2023. Art. 2º A auditoria operacional é o instrumento que tem por finalidade avaliar, quanto aos aspectos da economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade, os programas, projetos e atividades, considerados no seu conjunto, dos órgãos ou entidades que integram a Administração Pública, ou aqueles realizados pela iniciativa privada sob delegação, contrato de gestão ou congêneres e, por meio dessa avaliação, obter conclusões aplicáveis ao aperfeiçoamento desses programas, projetos e atividades, e à otimização da aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo do exame da legalidade. Art. 3º A auditoria operacional visa fornecer novas informações, análises ou percepções e, quando apropriado, recomendações para aperfeiçoamento da gestão pública. (grifo nosso)

Tais auditorias operacionais também possuem um rito diferenciado de seus processos – da decisão deste Tribunal, o gestor tem que apresentar um plano de ação para cumprimento das determinações e recomendações², o qual será objeto de análise em futuros processos de monitoramento³.

Dito isso, nessa seara que compete a esta Diretoria, em 2018, realizou-se **(1) auditoria operacional para avaliar a Taxa de Preservação Ambiental (TPA) de Bombinhas (RLA 18/00144714)**; em 2021/2022, prosseguiu-se ao **(2) primeiro monitoramento (PMO 22/00036021)**; e, em 2023, realizou-se o **(3) segundo monitoramento (PMO 23/00203647)**. Além disso, em 2023/2024, procedeu-se a realização de um **(4) levantamento (LEV 23/80020390) acerca de recursos da TPA destinados na preservação do mar e das praias e certificação do Programa Bandeira Azul**.

A referida auditoria operacional envolveu ampla análise da gestão da TPA, especificamente, em relação às informações requisitadas na Moção, foi analisado se os recursos arrecadados pela cobrança da taxa estavam sendo aplicados nas áreas definidas em lei e em projetos aprovados com base nas fragilidades socioambientais do município.

Na auditoria, foi constatada aplicação desproporcional dos recursos arrecadados em relação às áreas definidas na Lei Complementar nº 185/2013. O art. 7º da referida norma define onde os recursos obtidos por meio da cobrança da TPA devem ser aplicados:

Art. 7º Os recursos obtidos através da cobrança da Taxa de Preservação Ambiental deverão ser aplicados nas despesas realizadas em seu custeio administrativo; em infraestrutura ambiental; MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO E PRESERVAÇÃO DOS LOCAIS TURÍSTICOS de natureza ambiental; preservação do meio ambiente com seus ecossistemas naturais; fiscalização, autuação de arbítrios cometidos contra o meio ambiente, inclusive nas áreas de costões rochosos; regulação de áreas ambientais de preservação permanente sujeitas a visitação; PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS; e limpeza pública e ações de saneamento.

Em análise da aplicação dos recursos arrecadados com a TPA de 2015 até 23/04/2018, observou-se que mais da metade (52,95%) dos recursos foram destinados para custeio administrativo e outra grande parte foi para limpeza pública (43,90%), ficando 3,15% destinado a outras áreas e 1,77% ainda não havia tido destinação.

² _____. Art. 9º Para fins desta Resolução, considera-se plano de ação o documento elaborado pela unidade auditada que contemple as ações que serão adotadas para o cumprimento das determinações e implementação das recomendações, indicando os responsáveis e estabelecendo prazos para realização de cada ação, com o objetivo de sanar a situação encontrada.

³ _____. Art. 12. Monitoramento é o instrumento de fiscalização utilizado para verificar o cumprimento das deliberações do Tribunal de Contas e os resultados delas advindos, quando houver previsão na decisão.

Quanto às despesas com custeio administrativo, que representaram mais de 50% da aplicação dos recursos arrecadados, verificou-se que se concentraram, principalmente, na contratação de empresa para disponibilização e prestação de serviço de solução tecnológica de gestão administrativa da taxa; contratação de empresa para locação, custódia e transporte de valores; contratação de empresa operadora de cartão de crédito e débito para pagamento eletrônico da TPA; tarifas bancárias; e despesas com pessoal.

Embora tais despesas (custeio administrativo e limpeza pública e ações de saneamento) estejam elencadas no rol do art. 7º da Lei Complementar (municipal) n. 185/2013, visando ao aperfeiçoamento da gestão, **recomendou-se, dentre outros itens, que a Prefeitura aumentasse gradativamente a aplicação dos recursos da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) nas questões socioambientais do município relacionadas ao seu nexso causal, em consonância com os arts. 2º e 3º da Lei Complementar (municipal) n. 185/2013** (itens 2.2.13 e 2.4.3 da Decisão nº 369/2020 e item 2.3.4 do Relatório DAE nº 3/2019).

No primeiro monitoramento, para verificar o cumprimento da presente recomendação, foram analisadas as Relações de Empenhos emitidos de 2019 a 2021. Da análise, verificou-se que os recursos da TPA de 2019 a 2021 foram alocados em três entidades: Município de Bombinhas, Fundação Municipal de Amparo ao Meio Ambiente (FAMAB) e Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB); e as despesas classificadas, respectivamente, em três funções distintas e interligadas as entidades: “4-Administração”, “18-Gestão Ambiental” e “17-Saneamento”.

Disso, de 2019 a 2021, com base na classificação das despesas realizada pela própria Prefeitura, verificou-se que Administração - Município (27%) e Saneamento - FMSB (65%) continuaram sendo as principais despesas dos recursos arrecadados com a TPA, com apenas 8% de aplicação em Gestão ambiental - FAMAB.

Todavia, foi observado uma elevação do orçamento da FAMAB (função da despesa - Gestão ambiental) no ano de 2021 que representou 20,7% de todas as despesas empenhadas com recursos da TPA, enquanto, em 2019, foi de 1,6% e, em 2020, apenas 0,2%. A explicação para isso se deu pelo movimento da Prefeitura em estruturar a FAMAB para aplicação dos recursos da TPA (conforme abordado no item 2.1.1).

Isto é, em análise das despesas empenhadas em 2021 da FAMAB, notou-se que o aumento do orçamento não estava relacionado a despesas em questões socioambientais, tratava-se de transferência para a FAMAB de despesas de custeio administrativo da própria taxa que eram geridas pela entidade Município de Bombinhas e classificadas como função da despesa 4-Administração: contrato de gestão da TPA, fornecimento de internet, serviço de energia elétrica e tarifas bancárias.

Diante disso, para fins de verificação da aplicação dos recursos nas questões ambientais, essas despesas empenhadas do ano de 2021 foram consideradas como função Administração e não como Gestão Ambiental, pois são despesas para o custeio administrativo da própria taxa e foi dessa forma que elas foram classificadas nos anos anteriores. Assim, o percentual de aplicação em custeio administrativo subiu para 34% e o de gestão ambiental caiu consideravelmente para 1%.

Ante o exposto, concluiu-se, naquele momento, que a recomendação de aumentar gradativamente a aplicação dos recursos da TPA nas questões socioambientais do município relacionadas ao seunexo causal não tinha sido implementada.

No segundo monitoramento, solicitaram-se à Prefeitura, relatórios detalhados sobre todas as aplicações de recursos oriundos da TPA desde 2015 até 2023. Em resposta, a Prefeitura encaminhou os empenhos emitidos. Porém, os documentos enviados não apresentavam os dados por entidade (Prefeitura, FAMAB, FMSB etc.) e a descrição da despesa não estava bem detalhada. Em conversa com os gestores, foi explicado que houve alteração da empresa fornecedora de software ao município – Betha para IPM, e que por esse motivo as relações de empenho estarem de forma diferente do que as encaminhadas na auditoria e no primeiro monitoramento.

Diante disso, optou-se pela busca das informações através do Portal da Transparência. Assim, para verificar os percentuais de aplicação das despesas com recursos da TPA e para uniformizar a metodologia extraíram-se os empenhos emitidos de todo o período - 2015 a julho de 2023, por meio do caminho "despesas - empenho emitido", utilizando-se do filtro "descrição de vínculo - contém - TPA". Desse modo, obteve-se os empenhos emitidos por órgão/unidade e suas respectivas funções e subfunções. No órgão 30 - FAMAB, todas as funções identificadas foram 0018 - Gestão Ambiental e subfunção 0541 - Preservação e Conservação Ambiental.

Para fins de complementação das descrições das despesas, extraíram-se informações do objeto e finalidade, por meio do caminho "Suprimentos - compras agrupador - contratos gerais" e "Contas públicas - compras". Bem como, buscaram-se informações das relações de empenhos emitidos encaminhadas pela Prefeitura em sede da auditoria operacional (RLA 18/00144714) e do primeiro monitoramento (PMO 22/00036021), os quais eram mais completos em termos de descrição de despesa (dados somente até 2021).

Dessa forma, segregando os empenhos emitidos por entidade, observou-se a utilização de recursos da TPA por quatro entidades: Município de Bombinhas, FAMAB, Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) e Fundo Municipal do Turismo (FMT).

Contudo, para fins de verificação dos empenhos relacionados à preservação ambiental e melhor organização das áreas de aplicação, segregaram-se os empenhos de custeio

administrativo que saíram pela FAMAB: contrato de gestão da TPA, serviços bancários, serviços de água e energia elétrica e fornecimento de internet, qual seja:

Tabela 1 do PMO 23/00203647 - Relação de empenhos emitidos na entidade FAMAB pela descrição de vínculo “TPA” que são de custeio administrativo, de 2021 a jul/2023

Credor	Empenho	Descrição Despesa	Objeto/Finalidade	Valor Empenhado (R\$)
BANCO DO BRASIL S.A. AG. PORTO BELO	67 / 2021	Serviços Bancários	-	177,65
ÁGUAS DE BOMBINHAS SANEAMENTO SPE LTDA.	266 / 2021	Serviços de Água e Esgoto	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DA BASE DE COBRANÇA TPA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.	847,57
CELESC DISTRIBUICAO S.A	267 / 2021	Serviços de Energia Elétrica	-	1.613,20
TELMESH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	18 / 2021	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DA TPA - A PRESENTE CONTRATAÇÃO É ORIGINADA DO CONTRATO 029/2020 - PMB, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 002/2019, SUB ROGADO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AMPARO AO MEIO AMBIENTE DE BOMBINHAS.	2.321.810,70
TELMESH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	316 / 2021	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	EMPENHO DE VALORES REFERENTE AO REAJUSTE DO CONTRATO 002/2021 RETROATIVO A 2019.	101.976,74
UNETVALE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	19 / 2021	Outros serviços de tecn. da informação e comum.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA PARA POSTO COBRANÇA TPA. (Compra Direta N° 4/2021)	3.745,84
UNETVALE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	238 / 2021	Comunicação de dados	-	681,78
BANCO DO BRASIL SA	9 / 2022	Serviços bancários	-	370,70
CELESC DISTRIBUICAO S.A	4 / 2022	Serviços de energia elétrica	-	2.618,52
TELMESH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	15 / 2022	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA 042/2019 - PMB E SUB-ROGADO À FAMAB CONFORME ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SC.	1.131.275,60
TELMESH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	160 / 2022	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA 042/2019 - PMB E SUB-ROGADO À FAMAB CONFORME ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SC.	1.414.094,50
TELMESH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	206 / 2022	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO ITEM 02 DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA 042/2019 - PMB E SUB-ROGADO À FAMAB CONFORME ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SC.	94.048,80
TELMESH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	514 / 2022	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Suplementação de contrato referente ao reajuste do INPC retroativo a setembro de 2022.	77.591,60
UNETVALE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	49 / 2022	Comunicação de dados	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK PARA ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS/SC E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	1.363,55



Credor	Empenho	Descrição Despesa	Objeto/Finalidade	Valor Empenhado (R\$)
BANCO DO BRASIL SA	5 / 2023	Serviços bancários	-	500,00
CELESC DISTRIBUICAO S.A	3 / 2023	Serviços de energia elétrica	-	5.000,00
TELMESH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	17 / 2023	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA 002/2019 - PMB E SUB-ROGADO À FAMAB CONFORME ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SC" que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOMBINHAS e a Empresa TELMESH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.	2.789.086,68
TELMESH TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	59 / 2023	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	OC COMPLEMENTAR À OC 10/2023 REFERENTE AO CONTRATO 002/2023, NO QUAL O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 2 FOI REGISTRADO R\$157.084,25 QUANDO O VALOR CORRETO DO ITEM SERIA DE R\$ 170.893,89. RESULTANDO EM UMA DIFERENÇA DE R\$82.857,84 NO VALOR TOTAL.	82.857,84
Total				8.029.661,27

Fonte: TCE/SC, com base no Portal da Transparência do município (fls. 1606-1649 do PMO 23/00203647)

Além disso, também se observaram empenhos relacionados à limpeza pública e ações de saneamento emitidos pelo Fundo Municipal de Turismo com a locação de banheiros públicos, bem como empenhos emitidos pelo Município de Bombinhas para serviço de limpeza com a empresa D&Z em 2016 e 2017, conforme tabela a seguir.

Tabela 2 do PMO 23/00203647 - Relação de empenhos emitidos na entidade Município de Bombinhas e FMT pela descrição de vínculo "TPA" que são de limpeza pública e ações de saneamento, de 2016 a 2017

Entidade	Espécie	Credor	Empenho	Emissão	Descrição Despesa	Valor Empenhado
MUNICIPIO DE BOMBINHAS	Ordinário	D & Z CONST CIVIL E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MAQ E EQUI LTDA	1737 / 2016	24/08/2016	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.128,24
MUNICIPIO DE BOMBINHAS	Global	D & Z CONST CIVIL E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MAQ E EQUI LTDA	2361 / 2016	05/12/2016	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.231,60
MUNICIPIO DE BOMBINHAS	Global	D & Z CONST CIVIL E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MAQ E EQUI LTDA	1680 / 2017	31/07/2017	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327.158,16
MUNICIPIO DE BOMBINHAS	Global	D & Z CONST CIVIL E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MAQ E EQUI LTDA	1681 / 2017	31/07/2017	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	847.551,53
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Ordinário	EVOLUTION LOCACOES, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	210 / 2016	21/12/2016	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang	34.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Ordinário	EVOLUTION LOCACOES, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	100 / 2017	05/04/2017	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang	42.920,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Ordinário	EVOLUTION LOCACOES, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	220 / 2017	26/07/2017	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang	42.920,00
Total						1.445.709,53

Fonte: TCE/SC, com base no Portal da Transparência do município (fls. 1606-1649 do PMO 23/00203647)

Assim, para fins de análise das áreas de aplicação, foram consideradas:

a) **Custeio administrativo:** empenhos que foram emitidos pelo Município de Bombinhas, exceto empenhos emitidos com a empresa D&Z em 2016 e 2017; e empenhos administrativos emitidos pela FAMAB a partir de 2021;

b) **Limpeza pública e ações de saneamento:** empenhos emitidos pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico e pelo Fundo Municipal de Turismo, somados os empenhos emitidos pelo Município de Bombinhas com a empresa D&Z em 2016 e 2017;

c) **Gestão ambiental:** empenhos emitidos pela FAMAB, exceto os empenhos administrativos emitidos pela FAMAB a partir de 2021.

Dessa forma, notou-se que, embora tenha tido um aumento considerável dos percentuais de empenhos emitidos pela FAMAB, representando 20,7% em 2021, 21% em 2022 e 25,7% em 2023, esses percentuais não significaram diretamente que houve aumento na área de preservação ambiental, uma vez que houve transferência de despesas de custeio administrativo. O que restou evidenciado quando se segregaram os empenhos emitidos por áreas de aplicação, na qual a gestão ambiental chegou ao máximo de 3,6% em 2023.

No entanto, algumas ponderações se fizeram necessárias. Primeiramente, foi possível notar uma redução do percentual dos empenhos emitidos de custeio administrativo que chegaram a representar 77,36% no primeiro ano de vigência da TPA (2015) e 58,86% em 2016, mantendo-se elevado acima de 45% até o ano de 2018 (data de realização da auditoria), iniciando um processo de redução permanecendo abaixo de 40% de 2019 a 2023. Já os empenhos com limpeza pública e ações de saneamento tiveram um aumento expressivo ao longo do tempo - de 22,64% em 2015, chegando a 66,71% em 2019 e mantendo-se perto da casa dos 60% até 2023 (58,6%). Os empenhos com gestão ambiental iniciaram com percentuais bem baixos desde o início da TPA, com o maior percentual de aplicação registrado no ano de 2023 com 3,6%.

Tabela 3 do PMO 23/00203647 - Empenhos emitidos pela descrição de vínculo "TPA", por entidade, de 2015 a jul/2023

Entidade	2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Município de Bombinhas	2.894.248,09	77,36%	3.623.627,41	61,40%	4.814.245,06	63,7%	4.254.300,69	45,7%	3.211.904,84	32,1%	3.341.979,65	34,4%	1.769.479,06	14,9%	2.134.629,21	14,2%	2.054.106,09	15,8%
FMSB	846.915,92	22,64%	2.167.845,04	36,73%	2.448.149,28	32,4%	4.830.419,64	51,9%	6.674.347,16	66,7%	6.361.318,95	65,4%	7.611.960,28	64,3%	9.720.603,40	64,8%	7.632.859,07	58,6%
FAMAB	-	-	75.100,00	1,27%	205.524,72	2,7%	230.150,90	2,5%	118.193,69	1,2%	17.779,02	0,2%	2.455.165,38	20,7%	3.147.280,62	21,0%	3.348.753,52	25,7%
FMT	-	-	34.800,00	0,59%	85.840,00	1,1%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	3.741.164,01	100,0%	5.901.372,45	100,0%	7.553.759,06	100,0%	9.314.871,23	100,0%	10.004.445,69	100,0%	9.721.077,62	100,0%	11.836.604,72	100,0%	15.002.513,23	100,0%	13.035.718,68	100,0%

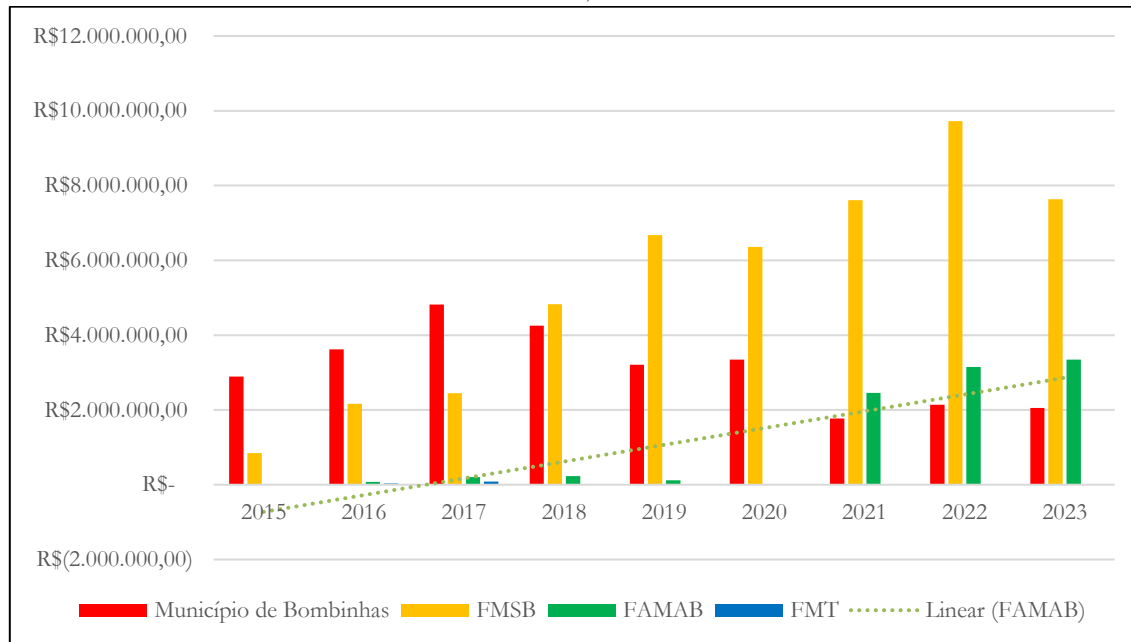
Fonte: TCE/SC, com base no Portal da Transparência do município (fls. 1606-1649 do PMO 23/00203647)

Tabela 4 do PMO 23/00203647 - Empenhos emitidos pela descrição de vínculo "TPA", por área de aplicação, de 2015 a jul/2023

Área de aplicação	2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Custeio Administrativo	2.894.248,09	77,36%	3.473.267,57	58,86%	3.639.535,37	48,18%	4.254.300,69	45,67%	3.211.904,84	32,10%	3.341.979,65	34,38%	4.200.332,54	35,5%	4.855.992,48	32,4%	4.931.550,61	37,8%
Limpeza pública e ações de saneamento	846.915,92	22,64%	2.353.004,88	39,87%	3.708.698,97	49,10%	4.830.419,64	51,86%	6.674.347,16	66,71%	6.361.318,95	65,44%	7.611.960,28	64,3%	9.720.603,40	64,8%	7.632.859,07	58,6%
Gestão Ambiental	-	-	75.100,00	1,27%	205.524,72	2,72%	230.150,90	2,47%	118.193,69	1,18%	17.779,02	0,18%	24.311,90	0,2%	425.917,35	2,8%	471.309,00	3,6%
Total	3.741.164,01	100,0%	5.901.372,45	100,0%	7.553.759,06	100,0%	9.314.871,23	100,0%	10.004.445,69	100,0%	9.721.077,62	100,0%	11.836.604,72	100,0%	15.002.513,23	100,0%	13.035.718,68	100,0%

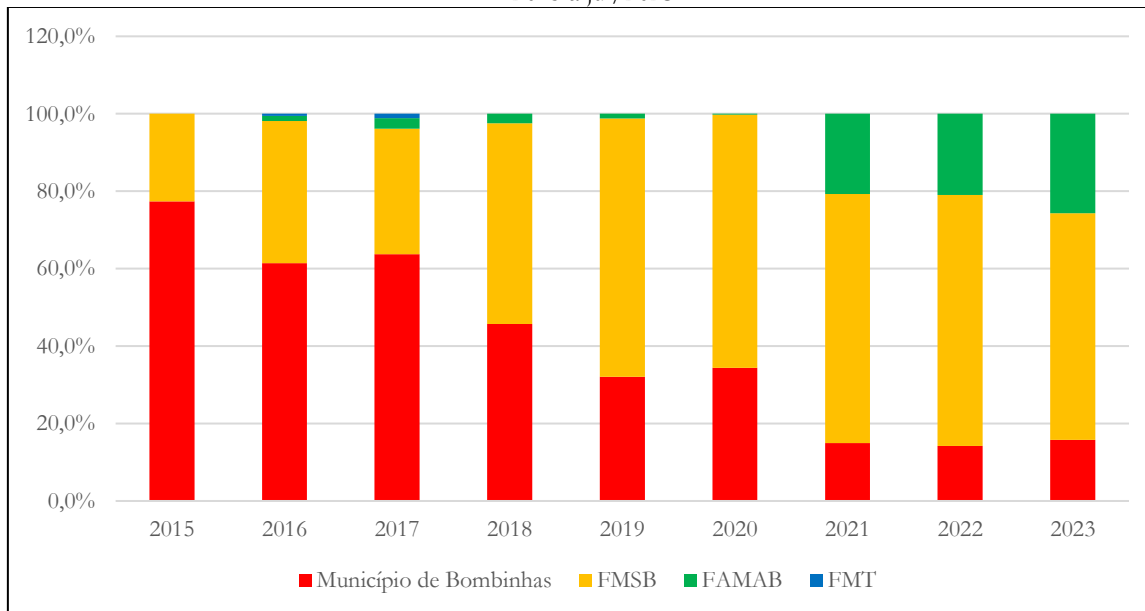
Fonte: TCE/SC, com base no Portal da Transparência do município (fls. 1606-1649 do PMO 23/00203647)

Gráfico 5 do PMO 23/00203647 - Empenhos emitidos pela descrição de vínculo "TPA", em R\$, por entidade, de 2015 a jul/2023



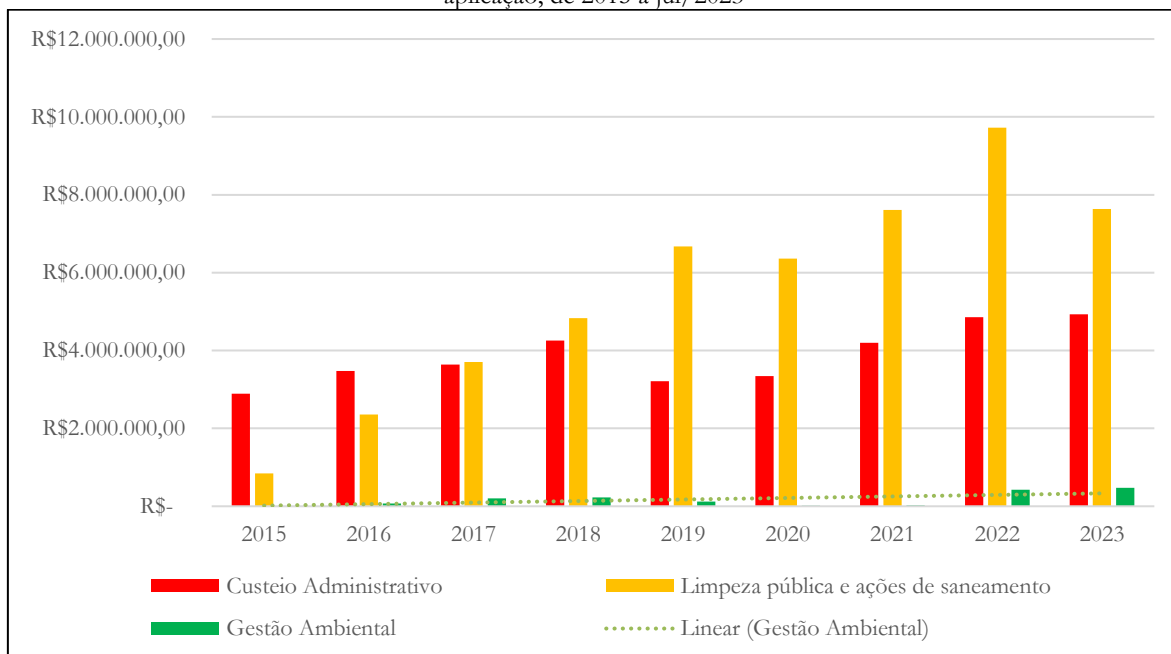
Fonte: TCE/SC, com base no Portal da Transparência do município (fls. 1606-1649 do PMO 23/00203647)

Gráfico 1 do PMO 23/00203647- Empenhos emitidos pela descrição de vínculo "TPA", em %, por entidade, de 2015 a jul/2023



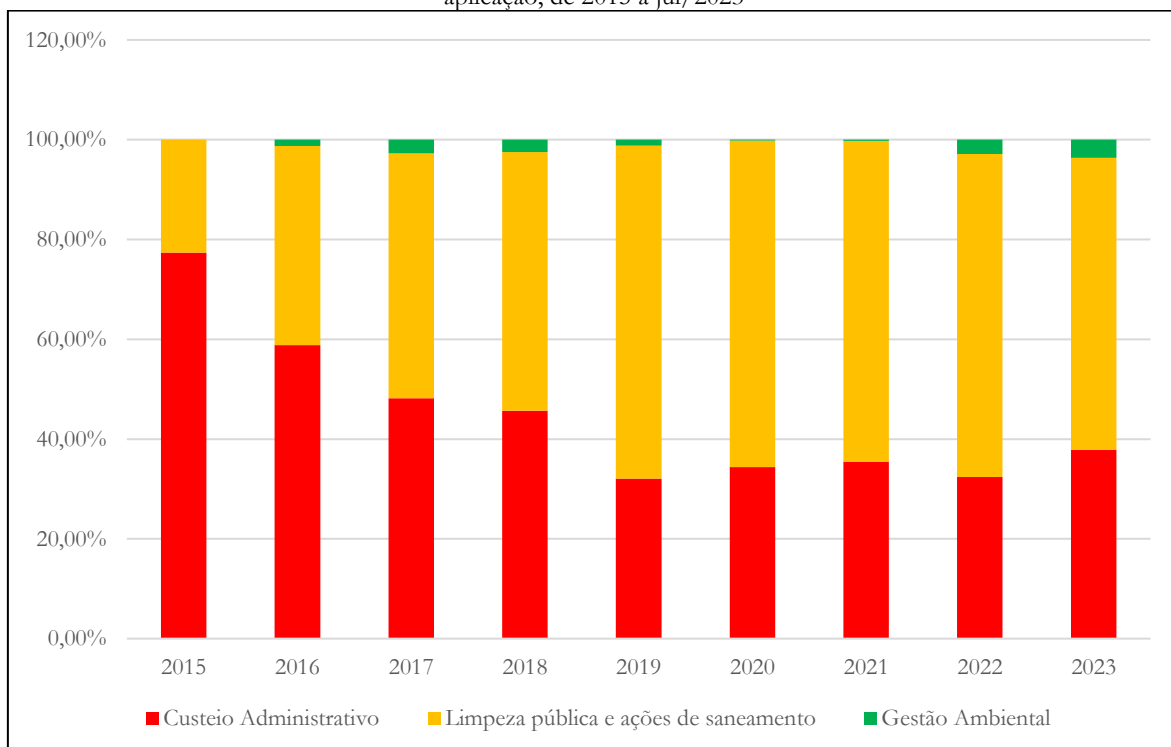
Fonte: TCE/SC, com base no Portal da Transparência do município (fls. 1606-1649 do PMO 23/00203647)

Gráfico 2 do PMO 23/00203647 - Empenhos emitidos pela descrição de vínculo "TPA", em R\$, por área de aplicação, de 2015 a jul/2023



Fonte: TCE/SC, com base no Portal da Transparência do município (fls. 1606-1649 do PMO 23/00203647)

Gráfico 3 do PMO 23/00203647 - Empenhos emitidos pela descrição de vínculo "TPA", em %, por área de aplicação, de 2015 a jul/2023



Fonte: TCE/SC, com base no Portal da Transparência do município (fls. 1606-1649 do PMO 23/00203647)

Para mais, dentro da área de saneamento, além dos empenhos com o serviço de limpeza urbana e limpeza de praia, figuraram também empenhos com locação de banheiros, aquisição de lixeiras urbana e sacos de lixo, bem como serviços de água e esgoto.

Em custeio administrativo, há empenhos emitidos com: serviço de gestão da TPA; tarifas bancárias da TPA; operadoras de cartão de crédito e débito; serviços de identificação automática dos veículos; fornecimento de internet via fibra ótica; faturas de consumo de energia elétrica; despesa de pessoal, encargos patronais e contribuição para o Pasep; serviço de locação, custódia e transporte de valores; serviços de postagens (Correios); serviços especializados de tecnologia da informação de apuração especial, que consiste na extração de dados e entrega de arquivo em meio magnético, formatado, contendo dados específicos dos sistemas estruturadores de trânsito (Serpro); aquisição de computadores para a Secretaria de Finanças – Divisão de TPA; aquisição de uma contadora de moedas para a secretaria de finanças; serviços de desentupimento e esgotamento de fossas para o posto de fiscalização da TPA; locação de módulos sanitários para a unidade de cobrança da TPA; locação de container escritório para a gestão administrativa da TPA; aquisição de materiais para os caixas da TPA; aquisição de uniformes para os servidores da TPA; aquisição de uma bancada em granito e lona para o posto da TPA; e serviço especializado na manutenção de relógio ponto do posto da TPA.

Dentre os empenhos emitidos na área de gestão ambiental, têm-se: contratação de empresa para elaboração do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Morro do Macaco e para revisão do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Costeira de Zimbros; contratação de empresa para realização de Projeto de Monitoramento Marinho Costeiro embarcado; contratação de empresa para a elaboração do Diagnóstico Socioambiental; monitoramento da qualidade da água das praias (balneabilidade) como requisito do programa bandeira azul; serviço técnico especializado em gestão de praia - certificação bandeira azul; aquisição de mourões e cordas de sisal para contenção de segurança e isolamento das áreas de restinga nas praias integrantes do programa bandeira azul; pagamento de taxa de inscrição para o programa bandeira azul; manutenção do programa bandeira azul; confecção de placas e aquisição de mesas, cadeiras, bonés, caixas organizadoras, mastros e coletes refletivos para o programa bandeira azul; confecção de placas e aquisição de bonés, coletes, material de expediente, protetor solar e repelente para aplicação no programa de voluntariado em unidades de conservação; serviços de alimentação (coffee break, lanche e almoço) para o programa voluntariado em unidades de conservação; contratação de empresa para realização das ações de

educação ambiental ofertadas durante a semana do meio ambiente e aquisição de monumento para ação de educação ambiental da semana do meio ambiente 2022; aquisição de veículos 4x4 para o departamento de fiscalização; aquisição de embarcação bote inflável para uso da FAMAB; aquisição de triturador para a FAMB; aquisição de postos de entrega voluntária – PEV (ecoponto) para a coleta de resíduos recicláveis; contratação de empresa para confecção de cartazes informativos sobre a Lei Municipal nº 1.787/2021; dentre outros.

Diante do exposto, analisando os dados ao longo do tempo (2015 a 2023), notou-se que houve redução gradual dos percentuais de empenhos emitidos com custeio administrativo (de 77% em 2015, para menos de 40% desde 2019), aumento da participação dos empenhos emitidos com limpeza pública e ações de saneamento (de 22,64% em 2015 para mais de 60% de 2019 a 2022 e 58,6% em 2023); manutenção da baixa aplicação em gestão ambiental com o maior percentual histórico registrado em 2023 com 3,6%.

Isto é, tal situação, embora representou uma melhora com redução da representação dos empenhos de custeio administrativo, o percentual de 3,6% em gestão ambiental ainda foi aquém do que se esperava com a aplicação dos recursos da TPA. Portanto, assim como no primeiro monitoramento, entendeu-se que as recomendações para a Prefeitura e para o Conselho Gestor de aumentar gradativamente a aplicação dos recursos da TPA nas questões socioambientais do Município relacionadas ao seunexo causal não foram implementadas. Dessa forma, tal entendimento foi acatado pelo Tribunal Pleno, item 6 e 8 da Decisão nº 106/2024, de 07/02/2024.

Ademais, a Decisão nº 106/2024, de 07/02/2024, determina, no item 9, que a Diretoria de Atividades Especiais (DAE) deste Tribunal de Contas proceda ao terceiro monitoramento do cumprimento e da implementação de alguns comandos exarados no processo de auditoria operacional e do compromisso assumido pelo jurisdicionado no plano de ação, insertos na Decisão n. 369/2020, conforme §2º do art. 13 da Resolução n. TC-176/2021.

Assim, conforme item 9.2 da Decisão nº 106/2024, a recomendação 2.2.13 (aumento gradual da aplicação dos recursos da TPA nas questões socioambientais) encontra-se expressamente incluída no rol de recomendações a serem monitoradas no terceiro monitoramento (3º PMO), o qual será realizado em momento oportuno.

Adicionalmente, em relação ao procedimento de levantamento (LEV 23/80020390), a Decisão Singular GCS/GSS - 514/2024, de 26/04/2024, indicou a existência prévia de auditoria que culminou em recomendação para o aumento gradativo da aplicação dos recursos da TPA

em questões socioambientais do município. Considerando que tal recomendação já se encontrava sob acompanhamento no Monitoramento (PMO 23/00203647), não foi emitida nova determinação relativa à análise da aplicação desses recursos.

Respeitosamente.

Diretoria de Atividades Especiais, 23 de outubro de 2025.

Rafael Scherb
Auditor Fiscal de Controle Externo

Alexandre Thiesen Becsi
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de Controle